



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o reajustamento das tarifas de ônibus-circular.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas de ônibus circular, a partir de 08 de dezembro de 2015, ficam reajustadas de acordo com as seguintes especificações:

I - por passageiros transportado – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

II - por estudante de qualquer grau que adquirir antecipadamente os passes nos escritórios da concessionária, desde que comprovem sua condição no ato da aquisição dos passes - R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

III - trabalhadores em geral, comprovando sua condição no ato da compra - R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos)

Art. 2º - Deverá a empresa concessionária respeitar rigorosamente os horários e os itinerários das linhas ônibus-circular, bem como determinações da Lei n. 2.545, de 22 de maio de 2002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2015.

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2015.


João Batista Santurbano
Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio na sede da Prefeitura, na mesma data.


Antonio Claudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Boletim do Rio Pardo
Edição de 05/12/2015

Thais Osório
Visto